



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 887/2008

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/06/2008

Sanção: 19/06/2008



Lei Municipal 887/2008

Em, 16 de junho de 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI** :

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente o Elemento de Despesa 33.90.30.00 vinculado a Função Programática 05.005.12.306.0012 – 2060 Manutenção do PNAE e 05.005.12.306.0012 – 2061 Manutenção da Merenda Escolar Recursos Livres na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Abre Credito Adicional no Orçamento Vigente no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.750,00
05.005.12.306.0012 – 2060 – Manut do PNAE – Merenda Escolar.	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.200,00
05.005.12.306.0012 – 2061 – Manut da Merenda Escolar – compl Recur Livros	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 550,00
Total Geral.....	R\$ 2.750,00

Art. 3º. Para cobertura do Credito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de que trata o Artigo 43 paragrafo 1º Inciso III da Lei 4.320/64, por anulação de dotações orçamentários, conforme a seguir:

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação	R\$ 2.750,00
05.005.12.306.0012 – 2060 – Manut do PNAE – Merenda Escolar.	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 2.200,00
05.005.12.306.0012 – 2061 – Manut da Merenda Escolar – compl Recur Livros	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 550,00

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 19 / 06 / 08

Márcia R. Reipoli
Secret. de Gabinete

Av. Capitão Silvio, nº.1446 - fone-fax 0**69 3642 2234



Total Geral.....R\$ 2.750,00

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL de São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2008.

APROVADO
EM 16/06/08
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
E M. 19 / 06 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 19 / 06 / 08

Magda R. Perrotto
Assessora

secret. de gabinete